

LEI Nº 99

Cria crédito suplementar e autoriza outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a conceder o auxílio de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Campanha da Boa Vontade, em favor do Natal dos Lázaros.

Art. 2º. Para satisfazer as exigência do artigo anterior, fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) na dotação 8-98-4.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 4 de novembro de 1949.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT